



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11.417 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.205.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.297, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 7.205.000,00 (sete milhões, duzentos e cinco mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.297, de 08 de outubro de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

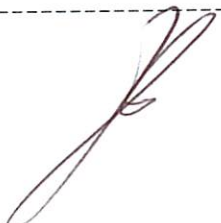

EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

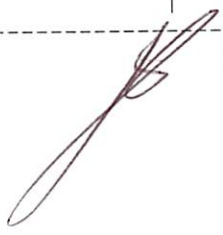
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.121220000.0121	DESPESAS DE OPERACOES ESPECIAIS.	3390.9200	00	30.000,00
1601.123621064.1247	CONST.REFORMA E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	3390.1400	00	10.000,00
		3390.3300	00	20.000,00
		3390.3900	00	10.000,00
		4490.5100	00	755.000,00
				795.000,00
1601.121221015.1252	CAPACITACAO PARA PROFISSIONAIS DA SEDUC	3390.1400	00	25.000,00
		3390.3000	00	40.000,00
		3390.3300	00	20.000,00
		3390.3600	00	21.000,00
				106.000,00
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	3350.4300	00	25.000,00
		4490.5100	00	3.804.000,00
				3.829.000,00
1601.121221015.2382	ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	4490.5100	00	265.000,00
1601.121221201.2595	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES-TESOURO	3390.9300	00	150.000,00
1601.123661072.2658	ASSES.TECNICO PEDAGOGICO CEEJAS E ESCOLAS EJA	3390.1400	00	25.000,00
		3390.3000	00	70.000,00
		3390.3300	00	25.000,00
				120.000,00
1601.123661072.2661	PROAFI-EJA	3390.3300	00	15.000,00
		3390.3900	00	35.000,00
				50.000,00
1601.123621064.2720	PROAFI-EM	3390.3300	00	25.000,00
		3390.3600	00	75.000,00
		3390.3900	00	15.000,00
				115.000,00

T O T A L

5.460.000,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.123621064.2721	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGR. E LIVRO DIDATICO	3390.3200	00	70.000,00
1601.123621064.2722	EDUCACAO FISICA, CULTURA E DESP. ESCOLAR	3390.1400	00	55.000,00
		3390.3000	00	475.000,00
		3390.3200	00	35.000,00
		3390.3300	00	100.000,00
		3390.3900	00	285.000,00
				950.000,00
1601.123621064.2723	DESENVOLVIMENTO CURRICULAR INTEGRADO	3390.3000	00	50.000,00
		3390.3300	00	20.000,00
		3390.3900	00	30.000,00
				100.000,00
1601.123621064.2726	DESENV. TECNICO PEDAG. ENSINO MEDIO	3390.1400	00	15.000,00
1601.123631063.2727	OFERECER EDUCACAO PROFISSIONAL	3390.3300	00	35.000,00
1601.123631063.2729	DESENV. E ACOMPANHAMENTO TEC. - PEDAGOGICO	3390.1400	00	20.000,00
1601.121261074.2730	CENSO ESCOLAR	3390.3000	00	10.000,00
		3390.3900	00	25.000,00
				35.000,00
1601.123621074.2731	SIST. EST. DE AVALIACAO DE DESEMPENHO ESCOLAR.	3390.1400	00	20.000,00
		3390.3000	00	10.000,00
		3390.3300	00	25.000,00
		3390.3600	00	10.000,00
		3390.3900	00	75.000,00
				140.000,00
1601.123611071.2743	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	3340.4100	00	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER			
2001.133921215.1197	IMP. DE PROJ. E ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO.	4440.4200	00	40.000,00
		4450.4200	00	40.000,00
				80.000,00
TOTAL				7.205.000,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.121221015.2383	FOLHAS DE PESSOAL E ENCARGOS TESOURO	3190.1100	00	6.840.000,00	
		3190.1300	00	285.000,00	
				7.125.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.133921215.1197	IMP.DE PROJ.E ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO.	3350.4300	00	80.000,00	
T O T A L				7.205.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				TOTAL
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	47.476.519,29	57.361.134,34	47.486.000,04	89.123.616,61	241.447.270,28
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	563.126,37	862.185,11	1.146.317,46	5.080.708,79	7.652.337,73